

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 16/2025 – AÇÃO JUDICIAL (Professor Auxiliar Com Exclusividade)

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO Nº 1000247-80.2025.8.26.0262.**

- Público-alvo: Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias "A" ou "F", com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2025, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias "O" ou candidatos à contratação, com inscrição válida como Remanescente do Concurso VUNESP 2023, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Iniciais, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio ou Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio Educação Especial, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital SED.
- **Perfil**: Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade ou com exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série	Observação
EE Prof ^a Doroty David Muzel	Itaberá	40	Das 07h30 às 16h30	1º ano A – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Sem exclusividade

1. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 25/07/2025 Horário: 8h00

Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:

Data: 25/07/2025 Horário: 13h30

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: https://goo.su/ntQXww

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar.

Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas estará sujeito ao disposto nos Parágrafos 13, 14 e 15 do Artigo 5° da Resolução SEDUC nº 95;2024.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail <u>deitrnap@educacao.sp.gov.br</u>, ficando impedida a participação do docente, caso não tenha sido enviada a declaração de horário.

Itararé, 22 de julho de 2025.

Otávio Benedito da Silva Maia Dirigente Regional de Ensino